



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 72/18-C

DOCREC

195/2018

Ref.: Ofício SGP-12 nº 740/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao requerimento nº 047/2017, de autoria do Vereador Antonio Donato, por meio do qual são solicitadas informações acerca do impacto orçamentário decorrente da eventual aprovação e sanção do Projeto de Lei nº 68/2017, que objetiva alterar, nos aspectos que especifica, a Lei nº 14.660/07, a qual dispõe sobre alterações das Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei nº 11.434, de 1993, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos e informações obtidos perante a Secretaria Municipal de Educação.

Por oportuno, ressalto que a iniciativa legislativa para a matéria de que trata o aludido projeto de lei, concernente à legislação de pessoal da Prefeitura, compete privativamente ao Chefe do Executivo por força do disposto no artigo 61, §1º, inciso II, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal e no artigo 37, § 1º, inciso I a III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Coordenadoria de Gestão de Pessoas/COGEP/SME

Lígia A. L. Guerra
Aux. Adm. Ensino
COGEP/SME

Projeto de Lei 01-00068/2017

Proposta de alteração da Jornada de Trabalho - Professor de Educação Infantil

De Jornada Básica de 30 horas semanais em Jornada Básica Docente de 30 horas semanais
composição da jornada: 25 horas/ aula e 15 horas/atividade

Dados para cálculo do impacto

quantidade: acréscimo de 4.641 professores

1. padrão de vencimentos:

inicial: QPE 11 A - 2.732,69

abono complementar: 314,73

máximo: QPE 14 A - 3.301,18

abono complementar: 380,32



2. GDE - base de cálculo - EM 1 - 267,35

30% - 80,21

50% - 133,68

3. Auxílio Refeição - valor dia 17,30/ mensal: 380,60 (considerados 22 d.úteis)

4. Auxílio Transporte - 3,24 - (02 cond.dia/22 d.úteis)

5. Vale alimentação - 329,62

6. Premio de Desempenho Educacional: 2.640,00

30.11.17

Folha de Informação nº

Do processo nº 2017-0.032.531-7

CÓPIA

em 30/11/2017 Ligia A. L. Guerra
Aux. Adm. Ensino
COGEP / SME

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Comissão de Administração Pública
Vereador Antônio Donato

Assunto: Requerimento nº 47/17, que solicita informações sobre os impactos orçamentários decorrentes do PL nº 68/2017, que trata sobre o mínimo das jornadas de trabalho docente, destinado para hora/atividades dos profissionais da Educação.

SME/ASPAR
Senhora Assessor Técnico I

Inicialmente esclarecemos que o Projeto de Lei nº 68/2017, apresenta as seguintes alterações na Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, em síntese:

- a) Jornadas de trabalho dos docentes integrantes da carreira do Magistério Municipal: a jornada básica passa a ser a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas de trabalho semanais, constituída de 25 (vinte e cinco) horas/aula e 15 horas/atividade, compreendendo 240 (duzentas e quarenta) horas/aula mensais;

Aos titulares de cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, atualmente submetidos à Jornada Básica do Docente/JBD, é possibilitada a opção pela jornada proposta, em caráter permanente ou como opção anual.

- b) Escala de Padrões de Vencimentos dos cargos dos Quadros dos Profissionais de Educação:
- proposta de percentual mínimo existente entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente superior de 10 % (dez por cento);
- c) O cargo de Professor de Educação Infantil passa a denominar-se Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Neste sentido, destacamos:

1) Atualmente a jornada do cargo de Professor de Educação Infantil é a Jornada Básica de 30 (trinta) horas de trabalho semanais, constituída de 25 (vinte e cinco) horas em regência de turma e 5 (cinco) horas atividades semanais e que corresponde a 5 horas dia em regência.

A criança permanece no CEI 10 horas dia. Conta com um professor para cada 5 horas, ou seja, cada turma/grupo conta com 02 professores.

Com a jornada proposta, o professor passará a cumprir (vinte e cinco) horas/aula em regência de turma, que corresponde a 4h e 15 minutos em regência. Assim para cada turma, haverá a necessidade de mais um professor para cobrir os 45 minutos restantes, totalizando 1h30 dia.

Conforme projeção da organização dos Centros de Educação Infantil para 2018, o módulo de professores apresenta-se da seguinte forma:

- módulo para regência: 9.282 professores
- módulo de vaga sem regência: 1.776 professores
- total: 11.058 professores

- com a alteração da jornada do professor;
- nº de turmas/grupos: 4.641
- nº de professores necessários - módulo para regência (considerados 3 profs./turma): 13.923
- acréscimo de 4.641 professores

2) Alteração da jornada de trabalho dos cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e de Professor de Ensino Fundamental II e Médio:

- considerando que atualmente os professores formalizam anualmente opção pela Jornada Especial Integral de Formação/JEIF, de igual composição à proposta;
- considerando que aos professores será possibilitada a opção permanente ou anual pela jornada proposta;
- considerando que a jornada proposta dificultará/ impossibilitará o acúmulo de cargos; acreditamos que a quantidade de professores optantes pela nova jornada não deverá ser muito diferente da atual opção pela JEIF.

3) Escalas de Padrões de Vencimentos:

- considerando que atualmente o percentual existente entre o valor de uma referência para a imediatamente subsequente é de 6,5 % (seis inteiros e cinco décimos por cento), e a proposta alcançará todos os Profissionais de Educação de referência QPE, haverá impacto na folha de pagamento.

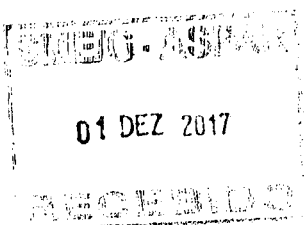
Por oportuno, destacamos que artigo 5º da Lei nº 124.660/2007 não possui inciso.

Com a nossa manifestação retornamos o presente a Vossa Senhoria, solicitando remessa à COPLAN/DIOR para o cálculo do impacto decorrente das propostas apresentadas.

À consideração de Vossa Senhoria.

Em 30/11/2017


Mariza Leiko Kubo
Coordenador
COGEP/SME




Assessoria Pedagógica Professor
R.F. T. 11/17
Assessoria Pedagógica

CÓPIA

Folha de Informação nº **47**

Do Processo **2017 - 0.032.531 - 1**

em **04/12/2017**

Alexandre Roberto G. J. Silva
PR-71420-71
Assessor Técnico I

Assunto: CMSP – Comissão de Administração Pública – Vereador Antonio Donato/ Requerimento nº 47/17, que solicita informações sobre os impactos orçamentários decorrentes do PL nº 68/2017, que trata sobre o mínimo das jornadas de trabalho docente, destinado para hora/atividades dos profissionais da Educação.

SME/COPLAN/DIOR

Sra. Marcia Tamiko Moriya

Em resposta à requisição da SGM/ATL – Chefia, fl. 42, referente ao Requerimento nº 47/17, que solicita informações sobre os impactos orçamentários decorrentes do Projeto de Lei nº 68/2017, que trata sobre o mínimo das jornadas de trabalho docente, destinado para hora/atividades dos profissionais da Educação, encaminhamos o presente para manifestação quanto ao impacto decorrente das propostas apresentadas.

Considerando a urgência do caso, solicitamos devolução à SME/ASPAR até **06/12/2017**.

São Paulo, 04 de dezembro de 2017.

Marta Arruda de Faria e Souza

Marta Arruda de Faria e Souza

Assessor Técnico I

SME/ASPAR

04/12/17
04.11.17
funcionário

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE: 2017-0.032.531-7 (PL 48/2017)	EVENTO: Nomeação	CARGO: Prof Ed Infantil
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SME	JORNADA: 30 horas	PADRÃO: QPE 11 A
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS: 4.641	QTD. MESES: 12
A partir de janeiro		
ITEMS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS		
CÁLCULO MENSAL MÍNIMO		
PADRÃO	Gratificações (abono compl.)	Gratificações (verba de locom.)
2.732,69	314,73	3.047,42
2.862,82	184,60	3.047,42
2.969,20	78,22	3.047,42
3.023,78	23,64	3.047,42
3.079,36		3.079,36
CÁLCULO MENSAL MÁXIMO		
PADRÃO	Gratificações (abono compl.)	Gratificações (GDA)
2.732,69	380,32	106,94
2.862,82	223,12	106,94
2.969,20	94,61	106,94
3.023,78	28,68	106,94
3.079,36		106,94

nov/17	reajuste de 3,7160% 1/2 (Lei nº 16.416/16)
mai/18	reajuste de 4,7619% 2/2 (Lei nº 16.275/15)
nov/18	reajuste de 3,7160% 2/2 (Lei nº 16.416/16)
jan/19	reajuste de 1,8381% 1/2 (Lei nº 16.711/17)
nov/19	reajuste de 1,8381% 2/2 (Lei nº 16.711/17)

2018												2019		2020	
MÉDIA MENSAL (ref. nov/17)												total		total	
DESPESA COM PESSOAL	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total	2019	2020
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	190.351.357,56	190.678.083,96	192.311.715,96
VALOR DO 13º SALÁRIO													15.862.613,13	16.025.976,33	16.025.976,33
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS													5.287.537,71	5.341.992,11	5.341.992,11
VALOR DO PDE	2.640,00												6.126.120,00	12.252.240,00	12.252.240,00
SUB TOTAL - FOLHA	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	15.862.613,13	217.627.628,40	224.298.292,40	225.931.924,40
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	22%												45.367.073,55	45.474.893,26	45.474.893,26
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.2)	21%												45.367.073,55	45.474.893,26	45.474.893,26
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	8%												45.367.073,55	45.474.893,26	45.474.893,26
SUB TOTAL ENCARGOS	3.489.774,89	3.489.774,89	3.489.774,89	3.489.774,89	3.489.774,89	3.489.774,89	3.489.774,89	3.489.774,89	3.489.774,89	3.489.774,89	3.489.774,89	3.489.774,89	45.367.073,55	45.474.893,26	45.474.893,26
TOTAL	19.352.388,02	19.352.388,02	19.352.388,02	19.352.388,02	19.352.388,02	19.352.388,02	19.352.388,02	19.352.388,02	19.352.388,02	19.352.388,02	19.352.388,02	19.352.388,02	262.994.701,95	269.773.185,66	271.766.216,70

2018												2019		2020	
MÉDIA MENSAL (ref. nov/17)												total		total	
AUXÍLIOS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total	2019	2020
AUXÍLIO REFECIÇÃO	1.766.364,60	1.766.364,60	1.766.364,60	1.766.364,60	1.766.364,60	1.766.364,60	1.766.364,60	1.766.364,60	1.766.364,60	1.766.364,60	1.766.364,60	1.766.364,60	21.196.375,20	21.196.375,20	21.196.375,20
AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.030,34	15.030,34	15.030,34	15.030,34	15.030,34	15.030,34	15.030,34	15.030,34	15.030,34	15.030,34	15.030,34	15.030,34	180.828,23	180.828,23	180.828,23
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.529.766,42	1.529.766,42	1.529.766,42	1.529.766,42	1.529.766,42	1.529.766,42	1.529.766,42	1.529.766,42	1.529.766,42	1.529.766,42	1.529.766,42	1.529.766,42	18.357.197,04	18.357.197,04	18.357.197,04
TOTAL AUXÍLIOS	3.311.161,36	3.311.161,36	3.311.161,36	3.311.161,36	3.311.161,36	3.311.161,36	3.311.161,36	3.311.161,36	3.311.161,36	3.311.161,36	3.311.161,36	3.311.161,36	38.631.011,98	38.730.799,68	38.730.799,68
CUSTO TOTAL	22.663.549,38	22.663.549,38	22.663.549,38	22.663.549,38	22.663.549,38	22.663.549,38	22.663.549,38	22.663.549,38	22.663.549,38	22.663.549,38	22.663.549,38	22.663.549,38	308.503.485,34	310.341.748,32	310.341.748,32

OBSERVAÇÕES:

- Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada local de trabalho, etc.
- PISO MÉDIO R\$ 3.564,46 PISO BÁSICO R\$ 3.047,42
- Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
- A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)
- REFERÊNCIA EM 11 A R\$ 297,35
- O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de R\$ 1.766,3646.
- O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por duas viagens diárias no valor de R\$ 1.529,76642.
- Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração.
- As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:
 - 6.1 RPPS - alíquota de 22% (excursão auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência.
 - 6.2 INSS - alíquota de 21% (excursão auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social
 - 6.3 FGTS - recolhimento de alíquota de 8% (excursão auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social
- O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL R\$ 295,62
- Gratificação de Atividade: no primeiro ano 50% do total devido, a partir do 2º ano 70% do valor na início da carreira.

Vanderlania P. de A. Figueiredo
Auxiliar Adm. de Ensino
SME/COPLAN/DIOR

CÓPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL

Escala de Padrões de Vencimentos dos cargos dos Quadros dos Profissionais de Educação

Proposta de percentual mínimo existente entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente superior de 10% (dez por cento)

Nº DO EXPEDIENTE: 2017-0.032.531-7 (PL-68/2017)

OUTUBRO/2017	ATIVOS		INATIVOS	
	SME	QPE	SME	QPE
Folha (A)	420.711.562,11	409.810.242,24	366.304.560,87	360.415.578,20
(-) Expurgos (B)	2.024.325,19	1.798.288,30	626.184,42	608.525,11
(-) PDE	-225.585,02	-217.744,51	-39.679,74	-38.632,34
(-) 1/3 de Férias	1.731.095,28	1.496.531,78	283.988,03	280.453,89
(-) Décimo Terceiro Salário	382.516,62	383.840,02	221.225,95	209.354,91
(-) Adiantamento 13º Salário	136.298,31	135.661,01	160.650,18	157.348,65
(=) Folha Base (A-B)	418.687.236,92	408.011.953,94	365.678.376,45	359.807.053,09

Fonte: CUBO SIGPEC - Gestão Folha Completa; Et: 16; Situação do Servidor: Ativo e Inativo; Grupo: QPE; Folha Bruta.

CÓPIA

Percentual mínimo existente entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente superior

Situação atual	6,5000%
Situação Proposta	10,0000%
Diferença	3,2864%

Handerlania R. de A. Figueiredo
Auxiliar Adm. de Ensino
SME/COPLAN/DIOR

SITUAÇÃO ATUAL - QPE (A)		VALOR MENSAL			
		ATIVOS	INATIVOS	ENCARGOS	TOTAL
out/17	Folha QPE	408.011.953,94	359.807.053,09	89.762.629,87	857.581.636,90
nov/17	com reajuste de 3,7160% no QPE	423.173.678,15	373.177.483,18	93.098.209,19	889.449.370,52
mai/18	com reajuste de 4,7619% no QPE	443.324.785,53	390.947.821,75	97.531.452,82	931.804.060,10
nov/18	com reajuste de 3,7160% no QPE	459.798.734,56	405.475.442,81	101.155.721,60	966.429.898,97
jan/19	com reajuste de 1,8381% no QPE	468.250.295,10	412.928.486,93	103.015.064,92	984.193.846,95
nov/19	com reajuste de 1,8381% no QPE	476.857.203,77	420.518.525,44	104.908.584,83	1.002.284.314,05

SITUAÇÃO PROPOSTA - QPE - A PARTIR DE JAN/2018 (B)			VALOR MENSAL			
			ATIVOS	INATIVOS	ENCARGOS	TOTAL
out/17	Folha QPE		408.011.953,94	359.807.053,09	89.762.629,87	857.581.636,90
nov/17	com reajuste de 3,7160% no QPE	1,037160	423.173.678,15	373.177.483,18	93.098.209,19	889.449.370,52
jan/18	Proposta de percentual mínimo existente entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente superior de 10% (dez por cento)	1,032864	437.080.857,91	385.441.587,99	96.157.788,74	918.680.234,64
mai/18	com reajuste de 4,7619% no QPE	1,047619	457.894.211,28	403.795.930,97	100.736.726,48	962.426.868,73
nov/18	com reajuste de 3,7160% no QPE	1,037160	474.909.560,17	418.800.987,76	104.480.103,24	998.190.651,17
jan/19	com reajuste de 1,8381% no QPE	1,018381	483.638.872,80	426.498.968,72	106.400.552,02	1.016.538.393,53
nov/19	com reajuste de 1,8381% no QPE	1,018381	492.528.638,92	434.338.446,26	108.356.300,56	1.035.223.385,74

IMPACTO (B-A)		VALOR MENSAL			
		ATIVOS	INATIVOS	ENCARGOS	TOTAL
jan/18	Proposta de percentual mínimo existente entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente superior de 10% (dez por cento)	13.907.179,76	12.264.104,81	3.059.579,55	29.230.864,11
mai/18	com reajuste de 4,7619% no QPE	14.569.425,75	12.848.109,21	3.205.273,67	30.622.808,63
nov/18	com reajuste de 3,7160% no QPE	15.110.825,61	13.325.544,95	3.324.381,63	31.760.752,20
jan/19	com reajuste de 1,8381% no QPE	15.388.577,70	13.570.481,79	3.385.487,09	32.344.546,59
nov/19	com reajuste de 1,8381% no QPE	15.671.435,14	13.819.920,82	3.447.715,73	32.939.071,70

EVENTO		Acréscimo Mensal	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
			2018	2019	2020
Proposta de percentual mínimo existente entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente superior de 10% (dez por cento) a partir de janeiro/2018 - QPE	Folha - Ativos	13.907.179,76	192.910.998,07	205.601.512,96	208.430.087,43
	Folha - Inativos	12.264.104,81	166.121.709,37	177.164.580,40	179.658.970,66
	Encargos	3.059.579,55	41.443.105,08	44.198.018,13	44.820.304,51
	Total	29.230.864,11	400.475.812,52	426.964.111,49	432.909.362,60

CÓPIA

Vanderlândia P. de A. Figueira
Auxiliar Adm. de Ensino
SME/COPLAN/DIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTIMATIVA PRÉVIA DO IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO
(INCLUINDO AUXÍLIO-REFEIÇÃO, AUXÍLIO-TRANSPORTE, IPREM/INSS)

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 2017-0.032.531-7 - Projeto de Lei nº 68/2017

Cálculo do impacto

EVENTO	CARGO	QUANT.	DESPESA	TOTAL/MENSAL	2018	2019	2020	Total 2018-2020
Nomeação	Professor de Ed Infantil	4.641	Folha - Ativos	15.862.613,13	217.627.628,40	224.298.292,40	225.931.924,40	667.857.845,20
			Encargos	3.489.774,89	45.367.073,55	45.474.893,26	45.834.292,30	136.676.259,12
			Auxílios	3.311.161,36	38.631.011,98	38.730.299,68	38.575.531,61	115.936.843,28
Total 1		4.641		22.663.549,38	301.625.713,94	308.503.485,34	310.341.748,32	920.470.947,60
Proposta de percentual mínimo existente entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente superior de 10% (dez por cento) a partir de janeiro/2018 - QPE			Folha - Ativos	13.907.179,76	192.910.998,07	205.601.512,96	208.430.087,43	606.942.598,45
			Folha - Inativos	12.264.104,81	166.121.709,37	177.164.580,40	179.658.970,66	522.945.260,44
			Encargos	3.059.579,55	41.443.105,08	44.198.018,13	44.820.304,51	130.461.427,73
Total 2				29.230.864,11	400.475.812,52	426.964.111,49	432.909.362,60	1.260.349.286,62
TOTAL GERAL (1+2)			Folha - Ativos	29.769.792,89	410.538.626,47	429.899.805,36	434.362.011,83	1.274.800.443,65
			Folha - Inativos	12.264.104,81	166.121.709,37	177.164.580,40	179.658.970,66	522.945.260,44
			Encargos	6.549.354,44	86.810.178,64	89.672.911,40	90.654.596,82	267.137.686,85
			Auxílios	3.311.161,36	38.631.011,98	38.730.299,68	38.575.531,61	115.936.843,28
				51.894.413,49	702.101.526,46	735.467.596,84	743.251.110,92	2.180.820.234,21

COPIA

 Autenticado por: A. Figueiredo
 Auxiliar Adm. de Ensino
 SME/COPLAN/DIOR

CÓPIA

Folha de informação n.º _____

Do processo nº 2017-0.032.531-7

em 05/12/2017

Vanderlania P. de A. Figueiredo
Auxiliar Adm. de Ensino
SME/COPLAN/DIOR

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo. Comissão de Administração Pública. Vereador Antonio Donato

Assunto: Requerimento nº 47/17, que solicita informações sobre os impactos orçamentários decorrentes do PL nº 68/2017, que trata sobre o mínimo das jornadas de trabalho docente, destinado para hora/atividades dos profissionais da Educação.

SME/ASPAR – Senhora Assessora,

Em atendimento ao solicitado à fl.47, encaminhamos o cálculo da estimativa do impacto orçamentário referente aos seguintes eventos:

1. Acréscimo de 4.641 Professores de Educação Infantil em decorrência da alteração da jornada de trabalho (fl. 48);
2. Escala de Padrões de Vencimentos dos cargos dos Quadros dos Profissionais de Educação - Proposta de percentual mínimo existente entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente superior de 10% (fls. 49/50).

Isto posto, retornamos o presente para o que couber.

Em / /2017

MARCIA T. MORIYA
Diretora de Divisão Técnica
SME/COPLAN/DIOR

05 DEZ 2017

CÓPIA

*Recebido em 05/12/2017
SME/ATL
Assessoria Técnica*

Do Processo **2017 - 0.032.531 – 1**

em 05/12/2017

Assunto: CMSP – Comissão de Administração Pública – Vereador Antonio Donato/ Requerimento nº 47/17, que solicita informações sobre os impactos orçamentários decorrentes do PL nº 68/2017, que trata sobre o mínimo das jornadas de trabalho docente, destinado para hora/atividades dos profissionais da Educação.

SME/G

Senhora Chefe de Gabinete

Em resposta à requisição da SGM/ATL – Chefia, fl. 42, referente ao Requerimento nº 47/17, que solicita informações sobre os impactos orçamentários decorrentes do Projeto de Lei nº 68/2017, que trata sobre o mínimo das jornadas de trabalho docente, destinado para hora/atividades dos profissionais da Educação, retornamos o presente com as manifestações da SME/COGEP, às fls. 45 - 46 e da SME/COPLAN/DIOR, às fls. 48 – 52.

Para apreciação e prosseguimento.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.


Marta Arruda de Faria e Souza

Assessor Técnico I

SME/ASPAR



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

Folha de informação nº 54

Do Processo nº 2017-0.032.531-7

CÓPIA

em 05/12/2017 (a)

Eduardo Ito Matsuda
RF 818.249.3
SME/G

Assunto: CMSP – Comissão de Administração Pública – Vereador Antonio Donato /
Requerimento nº 47/17, que solicita informações sobre os impactos orçamentários
decorrentes do PL nº 68/2017, que trata sobre o mínimo das jornadas de trabalho
docente, destinado para hora/atividades dos profissionais da Educação.

**Gabinete do Prefeito/Casa Civil/ATL-Chefia
Senhora Assessora Especial**

Restituo o presente com as informações prestadas pelos setores responsáveis desta
Pasta, COGEP, fls. 45/46/46v. e COPLAN/DIOR, fls. 48 a 52, que respondem ao
Requerimento em referência.

05 de dezembro de 2017

FATIMA ELISABETE P. THIMOTEO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Educação

